



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, INCRA - Bairro Aviação, Rio Branco/AC, CEP 69.900-878
Telefone: (68) 3214-3013, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 970/2026

Processo nº 54000.071427/2026-69

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO EM FAVOR DO INCRA.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - INCRA SR(14)AC, através do Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 288, de 19/05/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/05/2026, e em especial o disposto no artigo 153 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devido, para fins do art.2º do Decreto nº 9.194, de 2017, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da **CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA** do(s) DEBITO(s) a seguir:

Município: BUJARI (AC) - PA WALTER ARCE

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000297	ISABEL ALTINA DE MORAIS	XXXXXXXXXXXX	ANTONIO ARARIPE UCHOA NEVES	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): Apoio Inicial- (Decreto nº 9.424/2018)

Modalidade do Crédito (2): Fomento- (Decreto nº 9.424/2018)

Modalidade do Crédito(3): Fomento- (Decreto nº 9.424/2018)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000308	SONIA MARIA DE SOUZA BESSA	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO ADRIANO SOUZA TAVARES	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito (2): FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito (3): FOMENTO (Decreto Nº 9424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000208	NOIDE DE OLIVEIRA LIMA	XXXXXXXXXXXX	FRANCISCO CELIO RIBEIRO DA ROCHA	XXXXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): APOIO INICIAL (Decreto Nº 8.256)

Modalidade do Crédito (2): COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito (3): FOMENTO MULHER (Decreto Nº 8.256)

- O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido e de 15(quinze) dias contados do recebimento desta notificação.
- O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do INCRA neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.
- Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15(quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do debito.
- Findo o prazo, o debito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito e a execução judicial.
- Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.
- O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Crédito não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observando o prazo de 75(setenta) dias, contados da data da expedição desta Notificação. PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>.



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho**, Superintendente, em 26/06/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29007728** e o código CRC **9D3143B7**.